



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L E I Nº 3.607, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

“AUTORIZA A CESSÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA AO MOTO CLUBE DRAGÕES DE OURO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Santo Antônio de Pádua autorizado a CEDER um terreno localizado ao lado da Quadra Poliesportiva no Bairro Mirante, com área total de 528,00 m² (quinhentos e vinte oito metros quadrados) ao **MOTO CLUBE DRAGÕES DE OURO**, com sede provisória na Rua Francisco Ferreira da Silva, 103 – Bairro Ferreira, inscrito no CNPJ Nº 07.999.355/0001-85, nesta cidade.

Parágrafo Único - Tal cessão se faz viável, haja vista a mencionada entidade ser considerada de Utilidade Pública através da Lei Nº 3.600, de 18 de junho de 2014.

Art.2º - No Termo de Doação, obrigatoriamente constará cláusula de reversão caso ocorra a Extinção do Moto Clube.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 21 de agosto de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito